



Diário Oficial

Edição nº 1036

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 06.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 07 a 08.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 PARA O PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o art. 8º, III, da Lei Municipal 3.846/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0900-SEC MUN DE OBRAS SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1013-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
449051.00.00-Obras e Instalações	4.800.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos referentes a obtenção de financiamento junto à Caixa Econômica Federal através do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e Saneamento).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 17 de fevereiro de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 024/2020

MODALIDADE: - Inexigibilidade nº 023/20

Proc. adm: nº 159/20

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA

OBJETO: Contratação de escola de samba para apresentação nas festividades de carnaval (Rainha do Carnaval 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: no dia 08/02/2020

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2020

JULIO CESAR PRATES CUNHA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 025/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 048/2020

Proc. adm: nº 161/2020

CONTRATADA: Fernanda Affonso Rodrigues

OBJETO: Locação de Palco, com montagem, para o evento Escolha da Rainha do Carnaval 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: do dia 07/02/20 ao dia 08/2/20.

FISCAL: Tiago dos Santos Oliveira

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2020

Júlio César Prates Cunha

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 026/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 024/20

Proc. adm: nº 151/20

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MOTONÁUTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE

OBJETO: Inscrição do Município para sediar a 2ª etapa do campeonato Gaúcho de Motonáutica.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA: nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2020

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2020

Júlio César Prates Cunha

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 027/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 087/19

Proc. adm: nº 600/19

CONTRATADA: RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00

VIGÊNCIA: de 07/02/2020 até 31/12/2020, ou até o encerramento das quantidades solicitadas.

FISCAL: ARIANE SOUSA FAGONDE

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2020

Júlio César Prates Cunha

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 028/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 028/20

Proc. adm: nº 166/20

CONTRATADA: DOWNLOAD PRODUTORA DE EVENTOSE MARKETING LTDA EPP

OBJETO: Contratação de escola de samba para apresentação nas festividades de carnaval (Rainha do Carnaval).

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: No dia 08/02/2020

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2020

Julio Cesar Prates Cunha

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 029/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2020

Proc. adm: nº 095/2020

CONTRATADA: AMANDA TORRES DINI

OBJETO: Serviços de sonorização e iluminação para evento Rainha do Carnaval

VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00

VIGÊNCIA: no dia 08/02/2020

FISCAL: Tiago Dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2020

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito em Exercício



CONTRATO Nº 030/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020

Proc. adm: nº 021/2020

CONTRATADA: NATASHA FERRARI SAIBRO

OBJETO: fornecimento de refeições (almoço), para pacientes do CAPS e demais setores da saúde.

VALOR : Unitário (por refeição) de R\$ 13,00 (treze reais), o valor máximo mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), e o valor total estimado anual de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: contar da data de assinatura até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação

FISCAL: Ederson Pizio Lopes

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2020

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 031/2020

MODALIDADE: Concorrência n. 002/19

Proc. adm: nº 888/19

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO JERÔNIMO

OBJETO: Contratação de mão de obra com fornecimento de material em regime de execução por empreitada global, para realização de obras de pavimentação de ruas no Município de São Jerônimo, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal

VALOR: Global de R\$ 5.141.546,22

VIGÊNCIA: de 10 (dez) meses para execução do objeto, de acordo com cronograma da obra, a contar da ordem de início que está condicionada a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

FISCAL: Cesar Ávila de Souza

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2020

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para construção de remanescente (83,79%) de obra: “construção de escola do programa pró-infância, projeto padrão tipo 1”, através do termo de compromisso PAC 2 9836/2014, de acordo com o Projeto Básico de Engenharia em anexo.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle, RATIFICA os termos do PARECER JURIDICO datado de 20.02.2020, pelo mantença da inabilitação da Empresa COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

São Jerônimo, 21 de fevereiro de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

EDITAL 005/2020

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 3853 de 13/01/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Escola	Localização	Cargo	Vagas
E.M.E.F Fernando Ramos (Escola com 99 km de distância da Sede)	Distrito de Quitéria	Professor de Língua Inglesa *	1
E.M.E.F Fernando Ramos (Escola com 99 km de distância da Sede)	Distrito de Quitéria	Professor de Ciências	1

* Complementação da carga horária na E.M.E.F. Engenheiro José Maria de Carvalho.

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor de Língua Inglesa	25 horas semanais	1.758,45
Professor de Ciências	25 horas semanais	1.758,45

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidoras:

1. Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore;
2. Claudio Antônio dos Santos Prates;
3. Kelen de Azevedo Vasco;
4. Maria Nazaré Dias Dornelles.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado com término em 31/12/2020 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

a) Professor:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e



semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão recebidas junto à Secretaria de Educação no período compreendido entre o dia 27/02/2020 até o dia 28/02/2020 das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 15 horas.

3.1.1 - A inscrição somente poderá ser realizada para um cargo e para uma Escola.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria de Educação, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Cópia dos seguintes documentos:

- a) comprovante de tempo de serviço;
- b) comprovante de escolaridade;
- c) comprovante de residência;
- d) certificados de cursos afins;

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação da documentação do item 4.1.4 totalizarão o máximo de novecentos e trinta pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 500 pontos, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós-graduação incompleta	50	50
	Pós-graduação completa	75	75
B	Experiência por mês no cargo de inscrição	5	500
C	Curso/palestra/encontros na área (até 40 horas) realizados no ano de 2014 até a presente data.	5	100
D	Curso/palestra/encontros na área (até de 100 horas) realizados no ano de 2014 até a presente data.	10	100
E	Curso/palestra/encontros na área (acima de 100 horas) realizados no ano de 2014 até a presente data.	15	105
F	Residência no local da inscrição (Sede, Gramal, Morrinhos, Quitéria ou Vila Porto do Conde)	50	50
G	Residência diversa do local da inscrição (vaga)	10	10

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada;

6.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3. Tiver obtido a maior pontuação nos cursos na área de atuação;

6.1.4 Local de residência mais próximo da Escola (zoneamento);

6.1.5 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 4 dias.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4. Ter nível de escolaridade mínima:

a) Professor – Ensino Superior completo na área de atuação;

8.1.5. Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e xerox do CPF;



3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
 4. Original e xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
 5. Original e xerox Título de eleitor;
 6. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
 7. Original e xerox do Diploma da escolaridade exigido para o cargo;
 8. Cópia do Comprovante de residência;
 9. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);
 10. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio).
 11. 01 foto 3x4;
 12. Atestado Admissional a ser realizado no Posto Municipal de Saúde - Centro
 13. Número do PIS/ PASEP.
- 8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.
- 8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31/12/2020.
- 8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 8.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 21 de fevereiro de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 034/2020-IL

Processo Nr.: 0209/2020

Fornecedor: SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA Código: 10005
Endereço: R VOLUNTÁRIOS DA PATRIA.1387 -
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 91.818.484/0001-36

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE BAMBAS DA ORGIA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL NOS DIAS 22/02/20 E 29/02/20.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE BAMBAS DA ORGIA, CNPJ 91818484/0001-36 PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL A REALIZAR NA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS, CENTRO SÃO JERÔNIMO. CONFORME AS OBRIGAÇÕES / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO EM ANEXO (03-57-0010)	SER	5.000,00	10.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT-E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA: CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pagamento: 5 DIAS UTEIS APOS RECEBER A NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de fevereiro de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 035/2020-IL

Processo Nr.: 0210/2020

Fornecedor: HELIO GARCIA DIAS 25443488015 Código: 10596

Endereço: R SAO GUILHERME,220 - APT 401

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 26.126.259/0001-77

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ESTADO MAIOR DA RESTINGA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020, NOS DIAS 24/02/20 E 29/02/20.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	APRESENTAÇÃO ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (03-57-0019)	SER	5.000,00	10.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT-E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA: CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da



despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pagamento: 5 DIAS UTEIS APOS RECEBER A NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de fevereiro de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2020

Proc. Adm. 040/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme anexo I do Edital.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo, convoca a empresa MANTOVANI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, participante do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2020, para a sessão pública de julgamento do certame, que ocorrerá no dia 27/02/2020, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Cel. Soares de Carvalho nº 558, Centro, São Jerônimo/RS.

São Jerônimo, 21 de fevereiro de 2020.

Cátia Fabiane Costa dos Santos

Pregoeira

Carolina Azevedo Guimarães

Membro da Equipe de Apoio

Sabrina da Silva Tavares

Membro da Equipe de Apoio



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, através do Presidente Vereador AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2018, para atuação na Câmara Municipal, obedecendo ao que segue:

O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das seguintes vagas:

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	ADMINISTRATIVA	Superior em andamento em Administração de Empresas	02
02	ADMINISTRATIVA	Ensino médio em andamento.	02
03	JURÍDICO	Superior em andamento em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito	01
04	INFORMÁTICA	Curso Técnico ou superior em andamento na área de informática	01

Os estagiários farão jus a uma bolsa auxílio mensal, conforme o disposto na Resolução nº 02/2019:

I - Estágio de Ensino Médio (2º Grau).....	R\$ 675,35
II – Estagiário de Ensino Técnico.....	R\$ 702,36
III - Estágio de Ensino Superior até 5º semestre.....	R\$ 810,42
IV - Estágio de Ensino Superior a partir do 6º semestre..	R\$ 837,43

A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local a ser prestado o Estágio. Sendo o mesmo compatível com as suas atividades escolares, observada a carga horária, de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais para o Ensino Médio e de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais para o Ensino Superior e Técnico, de conformidade ao disposto no Art.10 da Lei 11.788/2008, o que será especificado no Termo de compromisso de Estágio a ser firmado com cada estagiário.

As inscrições para as vagas dispostas neste edital serão feitas pessoalmente no CIEE – Unidade de Charqueadas, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 932, bairro Centro, na cidade de Charqueadas – RS.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de Fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Candidatos ao Estágio de Nível Médio:
 - a) Cópia do Boletim Escolar (atualizado)
 - b) Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG);
 - c) Cópia de CPF;
 - d) Comprovante de Residência atualizado
 - e) Atestado de matrícula constando o percentual de frequência devidamente assinado pela instituição de ensino;

- Candidatos ao Estágio de Nível Técnico e Superior:
 - a) Cópia do histórico de notas do atual semestre obtido junto a instituição de ensino;
 - b) Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG);
 - c) Cópia de CPF;
 - d) Comprovante de Residência atualizado;
 - e) Atestado de Matrícula emitido pela Instituição de ensino;

Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

O processo de seleção será conduzido pelo CIEE – Unidade de Charqueadas e consiste na avaliação do estudante quanto aos seguintes critérios e respectiva pontuação:

ESTÁGIO NÍVEL ENSINO MÉDIO	
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Média global das notas das disciplinas cursadas de 70% a 80%	1,0
Média global das notas das disciplinas cursadas de 81% a 90%	2,0
Média global das notas das disciplinas cursadas de 91% a 100%	3,0
Assiduidade nas aulas acima de 90%	1,0
Residir na sede do Município de São Jerônimo	1,0
Residir fora da sede do Município de São Jerônimo	0,5

ESTÁGIO NÍVEL TÉCNICO / SUPERIOR	
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Média global de aproveitamento do curso (média aritmética das notas das disciplinas cursadas) de 70% a 80%	1,0
Média global de aproveitamento do curso (média aritmética das notas das disciplinas cursadas) de 81% a 90%	2,0
Média global de aproveitamento do curso (média aritmética das notas das disciplinas cursadas) de 91% a 100%	3,0
Residir na sede do Município de São Jerônimo	1,0
Residir fora da sede do Município de São Jerônimo	0,5



A média global de aproveitamento consiste na soma das notas obtidas, dividido pela quantidade de disciplinas cursadas.

As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, considerando a ordem decrescente das somas finas dos critérios avaliados.

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo.

A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

A relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas existentes será disponibilizada no dia 09 de março de 2020 no site da Câmara Municipal de São Jerônimo e os mesmos serão comunicados através do email e telefone cadastrados.

Maiores informações também podem ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, situada na Rua Osvaldo Aranha, 175, Centro, São Jerônimo/RS.

Publique-se.

São Jerônimo, 20 de fevereiro de 2020.

Ver. Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo